



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dados do Processo:

Órgão responsável pela contratação: Prefeitura Municipal de Monte Alto

Unidade Administrativa requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública / Guarda Civil Municipal (16-3242-1317)

Objeto: Aquisição de macaco jacaré 2T

## 1. OBJETO

### 1.1. Especificação

O objeto do presente Termo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, sendo 02 (dois) Macaco hidráulico portátil, tipo jacaré, 1,2 tonelada**, para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal, indicado para levantar veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. Quantidade

Serão adquiridos 02 (dois) Macaco hidráulico portátil, tipo jacaré, 1,2 tonelada.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento é necessária para levantar veículos (viaturas) pertencentes a Guarda Civil Municipal, na troca de pneus. O macaco hidráulico é uma ferramenta utilizada para levantar objetos pesados ou aplicar força sobre eles. A principal vantagem do macaco hidráulico é sua grande resistência e alta capacidade de carga que lhe permite levantar objetos muito mais pesados do que a força muscular humana.

## 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços é de R\$ 459,80

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo de Referência;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

- Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela GCM com respeito ao fornecimento do objeto.
- Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ordem de Compra.

- d) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela GCM.
- e) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ordem de Compra, durante toda a sua vigência, a pedido da GCM.

### 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- c) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- d) Não serão recebidos materiais com marca diversas da apresentada na proposta;
- e) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo de 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega.

### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação descrita neste memorial serão decorrentes da Ficha Orçamentaria 992.

Monte Alto/SP, 24 de Julho de 2024

Antonio Mauro Miranda  
Comandante da GCM